

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0042/SULOG/ANTT, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Superintendente de Logística e Transporte Multimodal, Interino, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso I, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

WILBERT RIBEIRO JUNQUILHO

Superintendente de Logística e Transporte Multimodal - Interino

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0042/SULOG/ANTT, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

ANEXO

INTERESSADA: J. D. ZANCHET
CNPJ: 85.150.324/0001-69
N ° DO PROCESSO: 50500.090230/2008-55
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Paraguai, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: J. D. ZANCHET
CNPJ: 85.150.324/0001-69
N ° DO PROCESSO: 50500.090230/2008-55
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: VIA LACTEOS – TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 07.031.916/0001-58
N ° DO PROCESSO: 50500.090650/2008-31
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: JC BALDISSERA TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 10.302.363/0001-35
N ° DO PROCESSO: 50500.090651/2008-86
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: JC BALDISSERA TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 10.302.363/0001-35
N ° DO PROCESSO: 50500.090651/2008-86
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Chile, com trânsito por terceiro país e pelas fronteiras habilitadas.